



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 8º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: (61) 2022-7960 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Nº 164/2024/ASPAR/GM/GM-MEC

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional, Edifício Sede, Sala 27
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 3.115/2023 – Deputado Federal Amom Mandel.

Senhor Primeiro-Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício 1ºSec/RI/E/nº 527, de 22 de dezembro de 2023, que versa sobre o Requerimento de Informação em epígrafe, encaminho a documentação anexa contendo as informações prestadas pela Secretaria de Educação Básica – SEB, pela Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino – Sase, pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, bem como pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep acerca dos "desafios e perspectivas na educação brasileira, considerando o resultado do Programa Internacional de Avaliação de Alunos (PISA), no qual o Brasil ficou significativamente abaixo da média".

Atenciosamente,

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
Ministro de Estado da Educação

Anexos: I – Nota Técnica Conjunta nº 27/2023/CHEFIA/GAB/SEB/SEB (4540456);
II – Nota Técnica Conjunta nº 2/2024/CHEFIA/GAB/SEB/SEB (4588778);
III – Nota Técnica nº 2/2024/DASE/SASE/SASE (4571913);
IV – Nota Técnica nº 44/2023/GAB/PR (4570816); e
V – Nota Técnica nº 14/2023/CGSNAEB/DAEB (4570444).



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Sobreira de Santana, Ministro de Estado da Educação**, em 25/01/2024, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4604210** e o código CRC **A82B99DA**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23123.009200/2023-31

SEI nº 4604210



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383742>

2383742



Ministério da Educação

Nota Técnica Conjunta nº 27/2023/CHEFIA/GAB/SEB/SEB

PROCESSO Nº 23123.009200/2023-31

INTERESSADO: DEPUTADO FEDERAL AMOM MANDEL

ASSUNTO

Requerimento de Informação nº 3.115, de 2023, do Deputado Amom Mandel (Cidadania/AM), o qual solicita informações acerca dos "desafios e das perspectivas na educação brasileira, considerando o resultado do Programa Internacional de Avaliação de Alunos (PISA), no qual o Brasil ficou significativamente abaixo da média".

1. REFERÊNCIAS

1.1. Requerimento de informação nº 3.115, de 2023.

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

2.1. Trata-se de análise quanto ao Requerimento de Informação nº 3.115, de 2023, do Deputado Amom Mandel (Cidadania/AM), em que solicita informações acerca dos desafios e das perspectivas na educação brasileira, considerando o resultado do Programa Internacional de Avaliação de Alunos (PISA), no qual o Brasil ficou significativamente abaixo da média.

3. ANÁLISE

3.1. O Deputado Amom Mandel encaminhou ao Ministério da Educação as questões abaixo relacionadas, considerando o resultado do Brasil no Programa Internacional de Avaliação de Alunos (PISA):

- a) Diante das informações apresentadas, quais estratégias específicas o Ministério da Educação pretende adotar para superar o desafio evidenciado pelo Pisa 2022, considerando o baixo desempenho em matemática e a posição do Brasil no ranking global?
- b) Como o governo federal pretende abordar a disparidade no desempenho em matemática entre os estudantes brasileiros mais ricos e a média internacional, considerando que mesmo esse extrato apresentou resultados abaixo do esperado?
- c) Diante da constatação de que 73% dos estudantes brasileiros se encontram abaixo do nível básico de conhecimento em matemática, como o Ministério da Educação planeja implementar intervenções urgentes para elevar o patamar do ensino dessa disciplina?
- d) Considerando que a falta de valorização dos professores foi apontada como uma questão central nos desafios educacionais, quais medidas específicas serão adotadas para valorizar e capacitar os profissionais da educação, especialmente aqueles responsáveis pelo ensino de matemática?
- e) Como o governo federal pretende alinhar as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE) com as ações concretas para elevar o desempenho do Brasil no cenário internacional, considerando que o PNE abrange desde a educação infantil até a pós-graduação?

3.2. Em relação à formação de professores, informa-se que estão sendo ofertados os cursos de formação de Matemática:

3.2.1. - **Cursos de Licenciatura em Matemática**, no âmbito do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares, que tem por finalidade induzir a oferta de cursos de licenciaturas e de formação continuada inovadoras, a fim de atender às necessidades e à organização da atual política curricular da Educação Básica e da formação de professores e diretores escolares para atuarem nessa etapa de ensino. O Programa tem como objetivos:

I - Promover a adequação da Pedagogia e das Licenciaturas à BNCC, aos currículos e às matrizes estabelecidas pelas redes de ensino, às propostas pedagógicas curriculares das escolas de educação básica e à BNC-Formação Inicial;

II - Promover a adequação dos cursos de formação continuada às Diretrizes Curriculares Nacionais para Formação Continuada de Professores para a Educação Básica, à Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC-Formação Continuada) e à Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar;

III - Contribuir para o alcance das Metas 1, 4, 5, 7, 12 e 15 do PNE, oferecendo aos professores em serviço na rede pública oportunidade de acesso à formação específica de nível superior, em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam;

IV - Prestar apoio técnico e financeiro, em caráter suplementar, às Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de promover a formação inicial de qualidade para o exercício da docência na educação básica;

V - Incentivar o desenvolvimento de propostas formativas inovadoras, que considerem as especificidades da formação em serviço para professores da educação básica, por meio de metodologias ativas, ensinos híbridos, empreendedorismo e do uso pedagógico das tecnologias;

VI - Estimular a articulação das Instituições de Ensino Superior (pós-graduação, pedagogia e licenciaturas) com as escolas, visando ao desenvolvimento da atuação prática de pedagogos e licenciandos, por meio do estágio e de

s práticas;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383742>

2383742

VII - Estimular o desenvolvimento e a oferta de novos formatos de curso de formação de professores, visando a promover licenciaturas interdisciplinares, em rede, e com ênfase na vivência prática na escola básica, buscando preencher as lacunas acadêmicas, no que concerne à formação interdisciplinar dos professores da Educação Básica.

3.2.2. - **Cursos de Formação Continuada, na Plataforma Avamec:**

Curso	Público-alvo	Ementa
Formação em Matemática e suas Tecnologias	Professores de Matemática do Ensino Médio	<p>Módulo I - A Matemática e suas Tecnologias na Formação Geral Básica Nesse módulo, damos enfoque em tarefas para as unidades temáticas da área de conhecimento da Matemática e suas Tecnologias, considerando as competências e habilidades que compõem a Formação Geral Básica (FGB), conforme disposto no documento da BNCC do Ensino Médio.</p> <p>Módulo II - A Matemática e suas Tecnologias e os Itinerários Formativos Nesse módulo, voltamos nosso olhar para as unidades temáticas da área de conhecimento da Matemática e suas Tecnologias, observando os eixos estruturantes dos Itinerários Formativos, bem como as habilidades específicas da área, nos respectivos eixos estruturantes, conforme disposto no documento da BNCC do Ensino Médio. Os egressos dos cursos de aperfeiçoamento promovidos pela SEB/MEC poderão pleitear certificação, mediante aproveitamento de estudos, em Cursos de Especialização realizados pelo CEAD/UFPI.</p>
Formação de Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental	<p>Módulo II - Matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental: competências e habilidades segundo a BNCC Discute o trabalho pedagógico na área de Matemática, segundo as orientações da BNCC, compreendendo o conhecimento matemático como uma elaboração histórica e humana. A partir de reflexões e sugestões de atividades práticas, é evidenciado o ensino-aprendizagem de Matemática na escola, com destaque para o planejamento e a avaliação de situações didáticas.</p>
Formação em Matemática nos Anos Finais	Professores dos anos finais do Ensino Fundamental	<p>Módulo I - Pensamento Computacional e Fluxogramas na Vida Cotidiana e no Mundo do Trabalho Aborda conceitos e regras dos fluxogramas, uma vez que a maioria dos cursistas não tiveram contato com essas linguagens na Formação Inicial.</p> <p>Módulo 2 - Fluxogramas na BNCC nos Anos Finais do Ensino Fundamental 6º e 7º Anos Enfatiza a aplicação dos conhecimentos sobre algoritmo e fluxograma, conforme as habilidades elencadas na BNCC para o 6º e o 7º anos.</p> <p>Módulo 3 - Fluxogramas na BNCC nos Anos Finais do Ensino Fundamental 8º e 9º Anos Conclui a aplicação das bases do Pensamento Computacional (PC) nas habilidades elencadas na BNCC para o 8º e 9º anos, por meio dos conteúdos básicos, que consistem nos algoritmos e fluxogramas.</p>

3.2.3. Ressalta-se que esses cursos são ofertados de forma virtual, 100% gratuitos.

3.3. A importância da liderança dos diretores escolares tem sido amplamente reconhecida como um dos pilares essenciais para impulsionar a qualidade educacional. Estudos revelam que esse papel assume a segunda posição entre os fatores internos das escolas que mais impactam positivamente a melhoria da qualidade da educação, sendo superado apenas pelo impacto dos próprios professores. Por isso, as pesquisas educacionais têm se dedicado a aprofundar o entendimento sobre o papel e as práticas de liderança dos diretores escolares, resultando em um vasto e valioso conjunto de conhecimentos sobre o tema.

3.4. Dentro da esfera da Coordenação-Geral de Formação de Gestores e Técnicos da Educação Básica (CGFORG/DIFOR/SEB/MEC), estamos atualmente desenvolvendo iniciativas de formação destinadas aos diretores escolares. Nossa objetivo é implementar, entre os anos de 2024 e 2026, um programa abrangente de aperfeiçoamento, buscando alcançar a totalidade desses profissionais, oferecendo-lhes oportunidades de capacitação e aprimoramento de sua atuação. O objetivo é formar diretores escolares e técnicos das secretarias de educação visando a qualificá-los para execução de suas múltiplas funções, com foco em situações práticas do cotidiano da escola, bem como para realizar mentoria, com possibilidades de realizar boa comunicação entre seus pares, compartilhar experiências e conhecimentos do dia a dia, e avaliar todo o processo.

3.5. Ademais, o Ministério da Educação (MEC), em seu papel de induzir e articular políticas educacionais, lançou o Programa Escola em Tempo Integral em julho de 2023, que tem como proposta apoiar os entes federados na criação e/ou transformação de escolas em jornada ampliada, qualificando e diversificando as oportunidades educativas para bebês, crianças, adolescentes e jovens de todo o país. Instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, o Programa consiste em uma das políticas educacionais prioritárias do Governo Federal e tem como objetivo induzir e apoiar financeira e tecnicamente o alcance da Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, que estabelece que no mínimo 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas ofereçam educação em tempo integral, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da Educação Básica. O PNE considera que a jornada ampliada é aquela em que o estudante permanece na escola por, no mínimo, 7 horas diárias ou 35 horas semanais.

3.6. No contexto do Requerimento de Informação colocado, vale ressaltar que o aumento da jornada escolar se trata de



uma história com os estudantes brasileiros, tendo-se em vista que a maior parte dos países de alta renda, como aqueles

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383742>

2383742

que participam do PISA, oferecem jornada igual ou superior a 7 horas diárias. Estudos acadêmicos sobre o tema também indicam o aumento da aprendizagem das disciplinas abrangidas pelo PISA - como a de matemática, referida pelo Requerimento de Informação -, além de outros ganhos sociais quando a jornada escolar é expandida com qualidade e equidade.

3.7. Deve-se ressaltar que, quando o tempo integral está associado a um currículo integral e integrador, a gestão de tempos, de espaços dentro e fora da escola, de saberes e de relações interpessoais sociais mobiliza importantes e comprovados efeitos acadêmicos, sociais e econômicos para toda a comunidade escolar. A intencional e responsável ampliação da jornada escolar é compreendida como uma importante aliada para a melhoria do desempenho acadêmico nas diferentes áreas do conhecimento, particularmente para os estudantes mais vulnerabilizados e na diminuição do risco de abandono e evasão escolar.

3.8. Nesse sentido, o Programa Escola em Tempo Integral articula o fomento financeiro para a expansão da jornada e também desenvolve ações e estratégias de assistência técnica no sentido de promover a qualidade e a equidade na implementação da iniciativa pelos estados, pelos municípios e pelo Distrito Federal. Para apoiar os entes federativos no alcance da Meta 6 do Plano Nacional de Educação, o Programa Escola em Tempo Integral tem a meta de apoiar a criação de 3,2 milhões de matrículas em tempo integral até o ano de 2026.

3.9. Deve-se mencionar que a meta do Programa para 2023 - de pactuar ao menos 1 milhão de matrículas - foi alcançada, envolvendo a adesão de 100% dos estados, do Distrito Federal e de 84% dos municípios brasileiros. Além disso, até dezembro de 2023, cerca de R\$ 1,7 bilhão foi transferido aos entes federados. Também em 2023, uma série de ações de assistência técnica foram promovidas, tais como a realização de seminários nas cinco regiões do país sobre princípios e diretrizes da educação integral; a institucionalização do Programa por meio de uma lei aprovada, duas portarias e três resoluções publicadas; um guia de alocação eficiente e equitativa de matrículas e um guia de execução financeira publicados; seis webinários de orientação às secretarias realizados; e a contínua promoção de articulação intersetorial com outros órgãos e instituições, respeitando-se a natureza intersetorial dessa ação.

3.10. Essas são as considerações desta Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC).

4. CONCLUSÃO

4.1. Ante o exposto, esta Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC) considera ter atendido ao solicitado no Requerimento de Informação nº 3.115, de 2023, do Deputado Amom Mandel (Cidadania/AM).

À consideração superior.

LUCIANNA MAGRI DE MELO MUNHOZ
Diretora de Formação Docente e Valorização de Profissionais da Educação substituta

De acordo. Encaminhe-se à ASPAR/GM.

ALEXSANDRO DO NASCIMENTO SANTOS
Secretário de Educação Básica substituto



Documento assinado eletronicamente por **Lucianna Magri de Melo Munhoz, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/01/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro do Nascimento Santos, Secretário(a), Substituto(a)**, em 08/01/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4540456** e o código CRC **4CD3CC6A**.





Ministério da Educação

Nota Técnica Conjunta nº 2/2024/CHEFIA/GAB/SEB/SEB

PROCESSO Nº 23123.009200/2023-31

INTERESSADO: DEPUTADO FEDERAL AMOM MANDEL

ASSUNTO

Requerimento de Informação nº 3.115, de 2023, do Deputado Amom Mandel (Cidadania/AM), o qual solicita informações acerca dos "desafios e das perspectivas na educação brasileira, considerando o resultado do Programa Internacional de Avaliação de Alunos (PISA), no qual o Brasil ficou significativamente abaixo da média".

1. REFERÊNCIAS

1.1. Requerimento de Informação nº 3.115, de 2023.

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

2.1. Trata-se de análise quanto ao Requerimento de Informação nº 3.115, de 2023, do Deputado Amom Mandel (Cidadania/AM), em que solicita informações acerca dos desafios e das perspectivas na educação brasileira, considerando o resultado do Programa Internacional de Avaliação de Alunos (PISA), no qual o Brasil ficou significativamente abaixo da média.

3. ANÁLISE

3.1. O Deputado Amom Mandel (Cidadania/AM) encaminhou ao Ministério da Educação as questões abaixo relacionadas, considerando o resultado do Brasil no Programa Internacional de Avaliação de Alunos (PISA):

- a) Diante das informações apresentadas, quais estratégias específicas o Ministério da Educação pretende adotar para superar o desafio evidenciado pelo Pisa 2022, considerando o baixo desempenho em matemática e a posição do Brasil no ranking global?
- b) Como o governo federal pretende abordar a disparidade no desempenho em matemática entre os estudantes brasileiros mais ricos e a média internacional, considerando que mesmo esse extrato apresentou resultados abaixo do esperado?
- c) Diante da constatação de que 73% dos estudantes brasileiros se encontram abaixo do nível básico de conhecimento em matemática, como o Ministério da Educação planeja implementar intervenções urgentes para elevar o patamar do ensino dessa disciplina?
- d) Considerando que a falta de valorização dos professores foi apontada como uma questão central nos desafios educacionais, quais medidas específicas serão adotadas para valorizar e capacitar os profissionais da educação, especialmente aqueles responsáveis pelo ensino de matemática?
- e) Como o governo federal pretende alinhar as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE) com as ações concretas para elevar o desempenho do Brasil no cenário internacional, considerando que o PNE abrange desde a educação infantil até a pós-graduação?

3.2. Preliminarmente, destaca-se que a Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC) elaborou sua resposta por meio da Nota Técnica Conjunta nº 27/2023/CHEFIA/GAB/SEB/SEB (4540456). A Secretaria-Executiva restituíu o processo para complementação da Nota Técnica citada, especialmente quanto às questões "b" e "c".

3.3. A formação de professores entende que todos os cursos ofertados aos professores dos anos iniciais, dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio visam à capacitação dos profissionais para que se tenha impacto positivo quanto à eficácia na melhoria da prática docente, bem como ao atendimento de características, tais como: conhecimento pedagógico do conteúdo; uso de metodologias ativas de aprendizagem; trabalho colaborativo entre pares; duração prolongada da formação e coerência sistêmica que permitam a aprendizagem de todos os estudantes. Destaca-se que há o planejamento para, em 2024, atender aos profissionais que atuam com matemática de todas as etapas da educação básica.

3.4. A Coordenação-Geral de Ensino Fundamental (COGEF/DPDI/SEB/MEC), no cumprimento das suas atividades de subsidiar a Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica (DPDI/SEB/MEC) na formulação, na coordenação, no fomento e na disseminação de políticas, programas, ações e diretrizes para o ensino fundamental, de forma pactuada com os sistemas de ensino, registra que está em fase final de desenvolvimento a construção de uma política voltada para o fortalecimento dos anos finais do ensino fundamental, com vistas a ampliar a qualidade social do atendimento aos estudantes, e que contemplará, entre seus eixos, estratégias de apoio técnico e financeiro para a promoção dos letramentos, reconhecendo a sua importância para a melhoria da aprendizagem e das trajetórias de sucesso dos estudantes do anos finais do ensino fundamental.

3.5. Nesse sentido, cabe salientar que está em estudo pela equipe da SEB/MEC e suas Diretorias a Minuta de Portaria que institui o Programa Escola das Adolessências com ações voltadas para os estudantes dos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano).

3.6. Assim, a projeção de lançamento do Programa está prevista para o primeiro trimestre de 2024 e, dentre os objetivos previstos, destacam-se:

- garantir o acesso e a permanência dos educandos nos anos finais do ensino fundamental, mediante prevenção e combate à evasão e ao abandono escolar;
- garantir a conclusão do ensino fundamental na idade adequada, mediante prevenção e combate à distorção idade-série;
- garantir aos educandos o atingimento de padrões adequados de aprendizagem, considerando métricas e indicadores definidos pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb);
- incentivar, apoiar e reconhecer estratégias inovadoras de organização curricular, pedagógica e de gestão escolar nos anos finais do ensino fundamental;
- fortalecer a gestão democrática, o protagonismo estudantil e a relação entre a escola, a sua comunidade e o território em que está sediada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383742>

2383742

3.7. Cumpre registrar que, dentre os eixos de apoio previstos na Minuta de Portaria do Programa Escola das Adolescências, o de Melhoria da Organização Curricular e Pedagógica prevê estratégias de disponibilização de subsídios técnicos para fortalecer os processos de reorientação e inovação curricular e pedagógica por parte das equipes técnicas das secretarias de educação, das equipes gestoras das escolas e dos docentes que atuam nos anos finais do ensino fundamental, e incentivo a projetos e ações institucionais de pesquisa aplicada, desenvolvidos em parceria com as escolas e redes de ensino, com foco na formulação de subsídios e recomendações para a melhoria contínua das políticas curriculares das redes e dos sistemas de ensino e da implementação dos currículos nas escolas. Esse eixo enseja incidir sobre a melhoria da proficiência em Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, destacadamente, e apoiará a diversificação de insumos pedagógicos para a implementação de clubes de letramentos, dentro da Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, tais como acervos de leitura, jogos e materiais para clubes de matemática e kits de investigação científica.

3.8. A Coordenação-Geral de Ensino Médio (COGEM/DPDI/SEB/MEC) tem como competências apoiar a Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica (DPDI/SEB/MEC) em: formular, coordenar, fomentar e disseminar políticas, programas, ações e diretrizes para a educação básica, de modo a garantir um contínuo formativo ao ensino médio, em colaboração com os sistemas de ensino, e prestar assistência técnica aos sistemas de ensino dos estados, do Distrito Federal e dos municípios para a formulação de normas a partir de diretrizes e orientações nacionais.

3.9. Sublinha-se que a garantia do direito humano à educação, no que diz respeito à educação básica, pressupõe políticas públicas destinadas a favorecer: a) o acesso dos estudantes à escola, b) a permanência e o bem-estar desses estudantes até a conclusão do ensino médio e c) o desenvolvimento das capacidades necessárias ao exercício da cidadania, mediante aprendizagem de conteúdos conceituais, factuais, atitudinais e procedimentais.

3.10. Entende-se que as políticas públicas voltadas ao incentivo da leitura e das ações desenvolvidas para democratizar o acesso a livros permitem a redução das desigualdades sociais e regionais existentes na nossa sociedade, objetivos expressos na Constituição Federal, no inciso III do artigo 3º. Todavia, reconhecemos a **relevância de programas** que tenham como objetivo incentivar a **dedicação dos jovens às atividades escolares** e o seu **engajamento nas aulas**, com aumento de seu comprometimento para aprender.

3.11. No âmbito da política nacional para a etapa do ensino médio nas escolas públicas, o Ministério da Educação fomenta programas e ações em apoio à implementação do Novo Ensino Médio, atendendo ao preconizado pela Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Nesse contexto, foram implementados o **Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI)**, atualmente regido por meio da Portaria nº 2.116, de 6 de dezembro de 2019, o **Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio (em fase de encerramento)**, regido pela Portaria nº 649, de 10 de julho de 2018, e o **Programa Itinerários Formativos**, regido por meio da Portaria nº 733, de 16 de setembro de 2021, por meio dos quais o MEC oferece apoio técnico e financeiro para a implementação.

3.12. Contudo, o Ministério da Educação (MEC), orientado pelo princípio constitucional da gestão democrática, instituiu uma consulta pública para possibilitar a expressão das diferentes compreensões sobre o papel do ensino médio no contexto da educação básica brasileira. Essa medida visou a promover a participação da sociedade e somar esforços para a construção de políticas que garantam o direito das juventudes a uma educação de qualidade, socialmente referenciada, democrática e comprometida com a superação das desigualdades. Por meio da **Portaria MEC nº 399, de 8 de março de 2023, foi instituída a Consulta Pública para avaliação e reestruturação da Política Nacional de Ensino Médio**. O objetivo da consulta foi abrir diálogo com os gestores dos sistemas de ensino, a comunidade escolar, os profissionais do magistério, os estudantes, os pesquisadores e os especialistas do campo da educação, bem como a sociedade civil. O MEC realizou coleta de subsídios para orientar as decisões acerca da Política Nacional de Ensino Médio.

3.13. As informações da Consulta foram coletadas no período de 9 de março a 6 de julho, e foram consolidadas por meio do documento intitulado “Sumário Executivo do Relatório da Consulta Pública do Ensino Médio”. Após o interstício dos prazos referenciados anteriormente, o Ministro da Educação, Sr. Camilo Santana, enviou, para a apreciação do Congresso Nacional, a proposta de **Projeto de Lei nº 5.230/2023** para reestruturação da Política Nacional do Ensino Médio, e espera-se que, a partir da consolidação desses pressupostos, sejam direcionados instrumentos e políticas que melhor subsidiem as competências e habilidades da área de Matemática.

3.14. Ademais, o Ministério da Educação (MEC), em seu papel de fomentar e promover a coordenação de políticas educacionais, lançou o **Programa Escola em Tempo Integral** em julho de 2023, que tem como propósito apoiar os estados, os municípios e o Distrito Federal na criação de matrículas em jornada ampliada, qualificando e diversificando as oportunidades educativas para os estudantes de todas as etapas da educação básica pública. Instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, o Programa consiste em uma das políticas educacionais prioritárias do Governo Federal e tem como objetivo induzir e prestar apoio financeiro e técnico para o alcance da Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, que estabelece que no mínimo 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas devem oferecer educação em tempo integral, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica. A Lei que instituiu o Programa considera como matrícula de tempo integral aquela em que o estudante permanece na escola por, no mínimo, 7 horas diárias ou 35 horas semanais.

3.15. No contexto do Requerimento de Informação colocado, vale ressaltar que o aumento da jornada escolar se trata de uma dívida histórica com os estudantes brasileiros, tendo-se em vista que **grande parte dos países de alta renda, como aqueles que participam do PISA, oferecem jornada igual ou superior a 7 horas diárias**. Estudos acadêmicos sobre o tema também indicam o aumento da aprendizagem das disciplinas abrangidas pelo PISA - como a de matemática, referida pelo Requerimento de Informação -, além de outros ganhos sociais quando a jornada escolar é expandida com qualidade e equidade. Vale mencionar que a **expansão da jornada aliada à perspectiva da educação integral promove a garantia de direitos sociais e educacionais, contribuindo para aprimorar o desempenho acadêmico em diversas áreas do conhecimento, reduzindo ainda o risco de abandono e evasão escolar**.

3.16. Adicionalmente, também em relação à **matemática**, deve-se ressaltar que a disponibilidade de mais tempo na escola, se combinada com uma **abordagem educacional que integre aquela área aos contextos do cotidiano dos estudantes e que diversifique metodologias e práticas educacionais**, pode despertar maior interesse dos estudantes e aprimorar a aprendizagem da matemática independentemente da etapa educacional. As práticas interdisciplinares, bem como a inclusão de metodologias ativas e projetos práticos, tais como a manipulação de objetos, jogos e atividades similares, auxiliam os estudantes a perceberem a relevância da matemática em suas vidas e ampliam as oportunidades de aprendizagem e os resultados acadêmicos.

3.17. Nesse sentido, o Programa Escola em Tempo Integral articula o fomento financeiro para a expansão da jornada e também desenvolve ações e estratégias de assistência técnica no sentido de promover a qualidade e a equidade na implementação da iniciativa pelos estados, pelos municípios e pelo Distrito Federal. Para apoiar os entes federativos no alcance da Meta 6 do Plano Nacional de Educação, o Programa Escola em Tempo Integral tem a meta de apoiar a criação de 3,2 milhões de matrículas em tempo integral até o ano de 2026.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383742>

2383742

3.18. Deve-se mencionar que a meta do Programa para 2023 - de pactuar ao menos 1 milhão de matrículas - foi alcançada, envolvendo a adesão do Distrito Federal, de 100% dos estados e de 84,3% dos municípios brasileiros. Além disso, até dezembro de 2023, cerca de R\$ 1,7 bilhão em recursos financeiros foi transferido aos entes federados. Também em 2023, uma série de ações de assistência técnica foi promovida, tais como a realização de um Ciclo de Seminários nas cinco regiões do país sobre princípios e diretrizes da educação integral; a institucionalização do Programa por meio da aprovação de arcabouço normativo que envolve a lei que instituiu o Programa, duas portarias que regulam a operacionalização do Programa e apresentam diretrizes relativas à perspectiva da educação integral; a publicação e divulgação massiva de materiais, como o Guia de Alocação Eficiente e Equitativa de Matrículas e o Manual de Execução Financeira; a condução de um ciclo de webinários de orientação às secretarias; e a contínua promoção de articulação com outros órgãos e instituições, de modo alinhado com a natureza intersectorial dessa ação.

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante do exposto, essas são as considerações da Secretaria de Educação Básica, ouvidas as Diretorias de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica e de Formação Docente e Valorização de Profissionais da Educação.

À consideração superior.

ALEXSANDRO DO NASCIMENTO SANTOS
Diretor de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica

LUCIANNA MAGRI DE MELO MUNHOZ
Diretora de Formação Docente e Valorização de Profissionais da Educação substituta

De acordo. Encaminhe-se à ASPAR/GM.

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretaria de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Lucianna Magri de Melo Munhoz, Diretor(a), Substituto(a)**, em 16/01/2024, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro do Nascimento Santos, Diretor(a)**, em 17/01/2024, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Helena Serafina Cruz Schweickardt, Secretário(a)**, em 17/01/2024, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4588778** e o código CRC **EBB927D1**.





Ministério da Educação

Nota Técnica nº 2/2024/DASE/SASE/SASE

PROCESSO Nº 23123.009200/2023-31

INTERESSADO: DEPUTADO FEDERAL AMOM MANDEL

INTERESSADO(A): Deputado Amom Mandel

Requerimento de Informação acerca dos desafios e perspectivas na educação

ASSUNTO: brasileira, considerando o resultado do Programa Internacional de Avaliação de Alunos (PISA), no qual o Brasil ficou significativamente abaixo da média.

1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 3.115, de 2023 (SEI nº 4538775), por meio do qual o Deputado Amom Mandel, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos artigos 115, inciso I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicita informações acerca dos desafios e perspectivas na educação brasileira, considerando o resultado do Programa Internacional de Avaliação de Alunos (PISA), no qual o Brasil ficou significativamente abaixo da média.

2. A Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino - SASE, com base no Decreto nº 11.691/2023 que definiu suas competências, responderá aos pedidos de informação nos itens "d" e "e".

d. Considerando que a falta de valorização dos professores foi apontada como uma questão central nos desafios educacionais, quais medidas específicas serão adotadas para valorizar e capacitar os profissionais da educação, especialmente aqueles responsáveis pelo ensino de matemática?

R: A falta de valorização dos profissionais é, efetivamente, um dos desafios educacionais para melhoria de qualidade da educação básica. Neste sentido, o MEC vem trabalhando em parceria com a União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação - Undime, Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação - Consed e Confederação dos Trabalhadores da Educação - CNTE, além do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP na proposição de uma Lei Geral de Planos de Carreira e Piso Salarial para os profissionais do magistério da educação básica. Destaca-se também que, na elaboração da proposição do PNE 2024-2034, vêm sendo discutidas metas específicas de formação de professores, melhoria da qualidade dos cursos de formação de professores e melhoria da remuneração e dos planos de carreira dos profissionais do magistério da educação básica.

e. Como o governo federal pretende alinhar as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE) com as ações concretas para elevar o desempenho do Brasil no cenário internacional, considerando que o PNE abrange desde a educação infantil até a pós-graduação?

R: O governo federal, por meio das metas do PNE vigente (Lei nº 13.005/2014) e do PNE previsto para o decênio 2024-2034, contém uma série de estratégias com o objetivo de melhorar a qualidade da educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. Observando a meta 7 do PNE vigente, destaca-se a estratégia 7.11 que previa uma melhoria gradual no PISA. Esta estratégia está ligada à meta que previa, entre 2015 e 2021, a melhoria dos Índices de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB. Já em relação às discussões do PNE para o decênio 2024-2034, há proposições de metas de qualidade para educação infantil e metas bienais de melhoria de proficiência para o 2º, 5º e 9º ano do ensino fundamental e 3º



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383742>

2383742

da aprendizagem e do fluxo escolar. As estratégias em discussão, por sua vez, também vêm sendo propostas no sentido de induzir melhoria de qualidade, com redução de desigualdades, da educação básica.

3. A SASE/MEC permanece à disposição para suplementar as informações prestadas por meio desta Nota Técnica.

À consideração superior.

MAURICIO ALMEIDA PRADO
Coordenador-Geral de Planos Decenais da Educação

MARIA STELA REIS
Coordenadora-Geral de Valorização dos Profissionais da Educação

De acordo com o encaminhamento proposto.

ARMANDO AMORIM SIMÕES
Secretário de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Maria Stela Reis, Coordenador(a)-Geral**, em 04/01/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Almeida Prado, Coordenador(a)-Geral**, em 04/01/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Armando Amorim Simões, Secretário(a), Substituto(a)**, em 04/01/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4571913** e o código CRC **11FE27A7**.





COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

NOTA TÉCNICA Nº 44/2023/GAB/PR

PROCESSO Nº 23038.012202/2023-77

INTERESSADO: DEPUTADO FEDERAL AMOM MANDEL, ASSESSORIA PARA ASSUNTOS PARLAMENTARES DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

1. ASSUNTO

1.1. Manifestação técnica em resposta ao Requerimento de Informação nº 3.115, de 2023, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel (SEI nº 2296769), o qual solicita informações acerca dos "desafios e perspectivas na educação brasileira, considerando o resultado do Programa Internacional de Avaliação de Alunos (PISA), no qual o Brasil ficou significativamente abaixo da média".

2. ANÁLISE

2.1. O Ofício Nº 5117/2023/ASPAR/GM/GM-MEC solicita a análise do texto original do Requerimento de Informação nº 3.115, de 2023, e a emissão de manifestação, em formato de nota técnica, à solicitação da Assessoria para Assuntos Parlamentares do Ministério da Educação (ASPAR/MEC) sobre os aspectos abaixo enumerados:

- a) Diante das informações apresentadas, quais estratégias específicas o Ministério da Educação pretende adotar para superar o desafio evidenciado pelo Pisa 2022, considerando o baixo desempenho em matemática e a posição do Brasil no ranking global?
- b) Como o governo federal pretende abordar a disparidade no desempenho em matemática entre os estudantes brasileiros mais ricos e a média internacional, considerando que mesmo esse extrato apresentou resultados abaixo do esperado?
- c) Diante da constatação de que 73% dos estudantes brasileiros se encontram abaixo do nível básico de conhecimento em matemática, como o Ministério da Educação planeja implementar intervenções urgentes para elevar o patamar do ensino dessa disciplina?
- d) Considerando que a falta de valorização dos professores foi apontada como uma questão central nos desafios educacionais, quais medidas específicas serão adotadas para valorizar e capacitar os profissionais da educação, especialmente aqueles responsáveis pelo ensino de matemática?
- e) Como o governo federal pretende alinhar as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE) com as ações concretas para elevar o desempenho do Brasil no cenário internacional, considerando que o PNE abrange desde a educação infantil até a pós-graduação?

2.2. Os questionamentos se justificam, segundo o autor, pelo "cenário desafiador para o Brasil" revelado pelo Pisa 2022, em específico na área da matemática, em que "73% dos estudantes brasileiros se encontram abaixo do nível básico de conhecimento (nota 2)", numa escala de avaliação de 1 a 6, além de que o país obteve uma pontuação de 379, "significativamente abaixo da média da OCDE, que foi de 479" pontos. Outrossim, o desempenho em leitura (410 pontos) e ciências (403 pontos), foi igualmente considerando pelo autor como "dados que ressaltam a necessidade de ações específicas para impulsionar o aprendizado nessas disciplinas cruciais para o desenvolvimento acadêmico e profissional dos jovens" Foi também indicada a necessidade de "valorização dos professores, a necessidade de constante formação", principalmente na área da matemática, visando "reverter o quadro atual e garantir um futuro educacional mais promissor para as gerações vindouras".

2.3. O debate acerca da melhoria da qualidade da educação básica abrange diversos fatores, e a valorização do magistério é um dos eixos de maior relevância. A CAPES comprehende que a política de ação do magistério é um conjunto articulado e orgânico de fatores que deve atrair novos



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383742>

2383742

profissionais e manter aqueles já atuantes na rede:

Esse conjunto envolve plano de carreira, salário digno, formação inicial e continuada articulada à progressão funcional, boa infraestrutura física e tecnológica na escola, ambiente favorável à aprendizagem e ao convívio, gestão comprometida com o sucesso escolar de todos e, ainda, reconhecimento social. (Relatório de Gestão DEB/Capes, 2014).

2.4. Nesse sentido a Meta 15 do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 estabelece a necessidade de implementar uma política nacional de formação para os profissionais da educação, exigindo colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. O objetivo primordial é assegurar que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, adquirida por meio de cursos de licenciatura na respectiva área de conhecimento em que atuam.

2.5. Em consonância com o estipulado na Meta 15, a CAPES é responsável pela implementação do conjunto de ações voltadas à formação inicial e continuada de professores e as quais são apresentadas a seguir:

3. PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID E RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

3.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) e o Programa de Residência Pedagógica (PRP) atuam na qualificação da formação de estudantes de licenciatura, promovendo a imersão deles no cotidiano das escolas públicas de educação básica ao longo de todo o processo formativo. Os dois programas são complementares e seguem a mesma lógica de organização e implementação. O Pibid estimula a observação e a reflexão sobre a prática profissional no cotidiano das escolas desde o início da formação, tendo como público-alvo os licenciandos que estão na primeira metade do curso. Já o PRP tem como objetivo fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática dos licenciandos e contribuir para a construção da sua identidade profissional docente, tendo por público-alvo os estudantes da segunda metade do curso. No Pibid, por exemplo, são construídos planos de aula e materiais pedagógicos para facilitar o processo de ensino-aprendizagem dos estudantes da educação básica, enquanto no Residência Pedagógica os licenciandos necessariamente desenvolvem atividades de regência de sala de aula e de intervenção pedagógica.

3.2. Os objetivos dos dois programas coadunam-se com as estratégias 15.3 e 15.8 do PNE (2014-2024):

- Estratégia 15.3: Ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica.

- Estratégia 15.8: Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.

3.3. Os projetos são desenvolvidos em parceria entre a CAPES, as redes de ensino e as Instituições de Ensino Superior (IES) proponentes. As redes de ensino são responsáveis por habilitar a participação das unidades escolares nas ações de ambos os Programas. Os professores dessas escolas, em parceria com os docentes das IES, são responsáveis pela orientação das atividades desenvolvidas pelos licenciados. É nessa direção que ambos os Programas têm atuação destacada na aproximação entre escola e universidade, promovendo a troca de conhecimentos e uma compreensão refinada das demandas da formação de professores no País, em um esforço cooperativo entre universidades, escolas, docentes e licenciandos.

3.4. Os relatórios de execução apresentados pelas IES evidenciam as contribuições de ambos os Programas nos seguintes aspectos:

- a) em uma maior integração entre teoria e prática nas ações formativas;
- b) na aproximação entre universidades e escolas públicas, estreitando as parcerias entre ensino superior e educação básica;
- c) em uma formação de professores contextualizada e mais fortemente comprometida com o alcance dos resultados educacionais na educação básica;
- d) na melhoria no desempenho escolar dos estudantes envolvidos;
- e) em uma maior articulação entre ensino, pesquisa e extensão;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383742>

2383742

- f) no aumento da produção de jogos didáticos, apostilas, objetos de aprendizagem e outros produtos educacionais que dinamizam os processos de ensino-aprendizagem;
- g) na inserção de novas linguagens e tecnologias da informação e da comunicação na formação de professores;
- h) na construção de atividades e processos planejados coletivamente, produzindo vínculos dos licenciandos com a profissão docente.

3.5. Levando em consideração a ocupação das vagas disponibilizadas em 2023, o Pibid registrou a participação de 248 Instituições de Ensino Superior (IES), enquanto o PRP contou com a colaboração de 225 IES. Ambos os programas concederam uma média mensal de 81.000 bolsas aos estudantes de licenciatura. Cada um desses programas abrange uma extensa rede de mais de 700 Municípios, atendendo a aproximadamente 4.000 escolas públicas de educação básica.

3.6. Destaca-se a participação de mais de trinta licenciaturas nos programas Pibid e Residência Pedagógica. Analisando a concessão de 81 mil bolsas, observa-se que 9,2% delas são destinadas aos estudantes dos cursos de Matemática. Essas bolsas, além de enriquecer a formação durante o curso, desempenham um papel fundamental ao facilitar a permanência dos estudantes na licenciatura. Esse suporte é particularmente estratégico no contexto da Licenciatura em Matemática, que enfrenta uma taxa de desistência acumulada de 67%, conforme revelado recentemente pelo INEP no Censo da Educação Superior, ao analisar a coorte de ingressantes de 2013.

4. PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PARFOR)

4.1. Criado em 2009, o Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor) fomenta a oferta de cursos de licenciatura voltados, exclusivamente, à formação inicial de professores que estejam no exercício da docência nas redes públicas de educação básica sem formação específica adequada, segundo a legislação. Seu objetivo coaduna-se, portanto, diretamente à estratégia 15.9 da meta 15 do PNE.

- Estratégia 15.9: Implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício.

4.2. No âmbito do Parfor, são ofertados cursos de:

- a) primeira licenciatura, para docentes que não possuem formação superior;
- b) de segunda licenciatura, para aqueles que possuem licenciatura em área distinta de sua atuação em sala de aula; e
- c) de formação pedagógica, para os que possuem curso superior sem habilitação em licenciatura.

4.3. Além do custeio, são concedidas cotas de bolsa pagas diretamente aos docentes das IES que atuam como formadores ou que exerçam função de coordenação no Programa.

4.4. Considerando o último edital lançado e os editais anteriores ainda vigentes em 2023, temos 13.794 professores de educação básica vinculados às turmas do Parfor. Desde 2009, ano da primeira oferta do programa, até dezembro de 2023, o Parfor já formou 62.000 professores.

4.5. Além disso, registra-se o lançamento, em setembro de 2023, do Parfor Equidade. Este programa é uma ação da CAPES idealizada junto à Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação (Secadi/MEC). A iniciativa integra o Programa de Desenvolvimento Acadêmico Abdias Nascimento, uma grande iniciativa da CAPES envolvendo ações de equidade na graduação e na pós-graduação. Esta ação especial, vinculada ao tradicional Parfor, visa formar professores em licenciaturas específicas, para o atendimento das redes públicas de educação básica ou das redes comunitárias de formação por alternância, que ofereçam educação escolar indígena, educação escolar quilombola e educação do campo, assim como educação especial inclusiva e educação bilíngue de surdos.

166 O Parfor Equidade terá um investimento de aproximadamente R\$ 135 milhões ao longo de nos, distribuídos em bolsas e custeio. Os estudantes indígenas, pardos, pretos, quilombolas e das

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383742>

2383742

populações do campo, assim como pessoas surdas e do público-alvo da educação especial, matriculados em cursos do Parfor Equidade, farão jus ao recebimento de bolsa de estudos no valor de R\$ 700,00, o mesmo valor das bolsas de Iniciação à Docência.

5. PLATAFORMA FREIRE

5.1. A Plataforma Freire é um sistema disponibilizado pela CAPES com a finalidade de constituir uma base de dados que abrigue o currículo dos professores da educação básica, docentes e estudantes de cursos de licenciatura, pesquisadores e estudantes de programas de pós-graduação, gestores e outros profissionais que atuam na escola básica, secretários de educação das redes de ensino, entre outros profissionais que participem de programas, atividades, estudos e pesquisas relacionados à formação de professores. Seus objetivos são subsidiar a formulação de políticas, e fomentar e gerir programas e ações destinados à formação inicial e continuada dos profissionais de magistério, bem como de estudos e pesquisas para a educação básica. A gestão da Plataforma Freire está alinhada à estratégia específica da Meta 15:

- **Estratégia 15.4)** consolidar e ampliar a plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos.

6. COOPERAÇÃO INTERNACIONAL PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

6.1. Em 2023, a CAPES deu continuidade às ações de Cooperação Internacional para o desenvolvimento de profissionais da educação básica, oportunizando a capacitação, no exterior, de professores que atuam nas escolas das redes públicas de ensino. A ação, realizada em parceria com a Diretoria de Relações Internacionais, permitiu a formação continuada de professores no Canadá, na Irlanda e nos EUA, beneficiando mais de 490 docentes da educação básica.

6.2. Em geral, nesses Programas os parceiros internacionais recebem da CAPES os valores necessários para a realização das atividades, sendo responsáveis por providenciar ao participante do programa as passagens e deslocamentos, o seguro saúde, hospedagem, material didático, as taxas escolares e uma ajuda de custo mensal, entre outros elementos previstos em cada edital.

6.3. O *Programa de Desenvolvimento Profissional de Professores da Educação Básica no Canadá* é fruto de parceria entre a CAPES e o Colleges and Institutes Canada (CICan). São oito semanas no país norte-americano, com aulas de inglês básico e módulos temáticos que abordam a aprendizagem centrada no aluno e na gestão da sala. Cada participante deve desenvolver um projeto de intervenção pedagógica a partir da sua própria experiência profissional, a ser desenvolvido na escola. O objetivo do Programa é compartilhar conhecimentos em um país com sistema educacional de referência para aprimorar a rede pública de ensino do Brasil

6.4. O *Programa de Desenvolvimento de Profissionais da Educação Básica na Irlanda* é uma parceria entre a CAPES e o Mary Immaculate College (MIC), com vistas a promover a capacitação em liderança e gestão educacional de profissionais que atuam na docência, direção, coordenação ou supervisão pedagógica das redes públicas de educação básica. A capacitação configura-se em curso de pós-graduação *lato sensu*, com carga horária de 360h + 27h (inglês) e duração de 12 meses, de julho/2023 a junho/2024, sendo as primeiras 6 (seis) semanas compostas de atividades preparatórias realizadas no Brasil, na modalidade online.

6.5. Já o *Programa de Desenvolvimento Profissional para Professores de Língua Inglesa nos Estados Unidos (PDPI)* é resultado da cooperação internacional entre a CAPES e a Comissão Fulbright, tendo como objetivo o desenvolvimento profissional de professores de língua inglesa que estejam em efetivo exercício nas escolas públicas da educação básica. Isso ocorre por meio dos seguintes aspectos: do fortalecimento do domínio das quatro habilidades linguísticas (compreender, falar, ler e escrever em inglês); da imersão no cotidiano de um país de língua inglesa, ampliando a capacidade de contextualização histórica e cultural no ensino do idioma; do compartilhamento de metodologias de ensino, aprendizagem e avaliação que estimulem o aperfeiçoamento dos processos de ensino/aprendizagem. Cabe destacar que esse programa se alinha à Estratégia 15.12 do PNE, qual seja:

- **Estratégia 15.12:** instituir programa de concessão de bolsas de estudos para que os

ores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383742>

aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem.

6.6. Neste ano, foram lançados dois editais no âmbito dessas parcerias internacionais: um com a Irlanda (Edital n. 31/2023), com foco em liderança e gestão, com vistas a contemplar 28 profissionais da educação básica; outro nos Estados Unidos (Edital CAPES nº 32/2023), para selecionar até 270 professores de língua inglesa que atuam nas redes públicas da educação básica, visando a formação continuada em universidades estadunidenses a partir de julho e agosto de 2024.

7. DESTAQUES EM 2023 RELACIONADOS AO COMPROMISSO COM A VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

7.1. Como exemplo das medidas adotadas pela atual gestão para promover a valorização do magistério, destaca-se que, no início de 2023, o Governo Federal realizou um reajuste significativo, variando de 40% a 75%, nos valores das bolsas destinadas à formação de professores da educação básica. Este reajuste representou uma iniciativa de grande relevância, especialmente considerando que esses benefícios desempenham um papel crucial no engajamento dos docentes nos programas e ações da Diretoria. Além disso, contribuem para a retenção dos estudantes nos cursos de licenciatura, que apresentam historicamente altas taxas de evasão.

7.2. Além disso, no primeiro trimestre de 2023, a CAPES ampliou em 23 mil a quantidade de bolsas concedidas a estudantes de cursos de licenciatura no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) e do Programa Residência Pedagógica. Esse incremento nas bolsas ofertadas em ambos os programas permitiu ampliar as oportunidades para uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica, contribuindo de modo efetivo com o aumento do interesse pelos cursos de licenciatura e pela profissão docente.

7.3. Outro aspecto relevante foi a retomada do Conselho Técnico Científico da Educação Básica - CTC-EB, criado em 2007 e descontinuado em 2017. Esse colegiado desempenha um papel crucial na elaboração de políticas públicas para a formação inicial e continuada de professores da educação básica ofertadas pela CAPES.

7.4. Além disso, no que se refere à implementação da Política Nacional de Formação de Professores, estabelecida pelo Decreto 8.752, de 9 de maio de 2016, faz-se importante destacar os trabalhos conduzidos pelo MEC no contexto do Comitê Gestor Nacional e do Grupo de Trabalhos de Formação Inicial de Professores:

7.4.1. Comitê Gestor Nacional para acompanhamento da Política Nacional de Formação de Profissionais de Educação: a CAPES, em resposta ao ofício Circular n. 28/2023/CHEFIA/GAB/SEB/SEB-MEC (SEI nº 1994097), atualizou sua representação no Comitê Gestor Nacional para o acompanhamento do debate referente à Política Nacional de Formação de Profissionais de Educação. Nessa oportunidade, as Diretoras da CAPES Márcia Serra Ferreira, Diretora Formação de Professores da Educação Básica e Suzana dos Santos Gomes, Diretora Educação a Distância foram designadas como titular e suplente, respectivamente. É relevante destacar o papel ativo desempenhado pela CAPES nas deliberações do Comitê, que já realizou três reuniões, sendo a última em 5 de outubro de 2023 (SEI 2243739).

7.4.2. Grupo de Trabalho de Formação Inicial de Professores: o Grupo de Trabalho de Formação Inicial de Professores, instituído pela Portaria MEC n. 587, de 28 de março de 2023 (SEI nº 2298640), teve como propósito propor políticas para aprimorar a formação inicial de professores. A CAPES foi convidada a participar desse grupo, juntamente com as demais autarquias e secretarias do Ministério da Educação, assim como representantes do Conselho Nacional de Educação (CNE); Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (Conaes); Fórum Nacional de Educação (FNE); Associação Nacional dos Dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes); Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif); Associações Brasileiras de Universidades Comunitárias e Confessionais e estabelecimentos de ensino do setor privado.

7.4.3. Os principais pontos debatidos pelo GT foram:

7.4.3.1. Discussões sobre as Resoluções do CNE/CP nº 02/2019 e nº 01/2020;

7.4.3.2. Aperfeiçoamento da regulação dos cursos de licenciatura ofertados na modalidade a distância (EAD);

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383742>

2383742

7.4.3.3. Elaboração de diagnóstico detalhado acerca dos desafios para equilibrar a oferta e a demanda por professores no país;

7.4.3.4. Formulação de um plano nacional de valorização dos profissionais do magistério que articule formação, carreira, remuneração e condições de trabalho;

7.4.3.5. Reafirmação do papel da CAPES na formação inicial e continuada de professores;

7.4.3.6. Aprimoramento do Enade das licenciaturas;

7.4.3.7. Institucionalizar e ampliar as iniciativas voltadas para o fortalecimento da formação teórico-prática dos licenciandos; 8) Desenvolvimento de ações com foco específico na formação de professores para as modalidades; e,

7.4.3.8. Desenvolvimento de ações com foco específico na formação de professores alfabetizadores.

7.4.4. O relatório síntese dessas discussões, dentre várias propostas, reafirmou o papel da CAPES na formação inicial e continuada de professores:

5. Reafirmação do papel da CAPES na formação inicial e continuada de professores Retomar as atribuições presentes no Decreto 6.755/2009, reafirmando o papel da CAPES na indução e no fomento à formação inicial e continuada de professores da educação básica, tendo em vista:

- os enormes desafios existentes quanto aos aspectos quantitativos e qualitativos da formação de professores para a educação básica;
- as importantes contribuições que a CAPES vem oferecendo para superar esses desafios por meio de ações como o Pibid, o Residência Pedagógica, a UAB e o Parfor; e
- seu potencial para aprimorar e ampliar essa atuação.

7.5. Vale registrar a participação ativa da CAPES, em 2023, também nas reuniões do Grupo de Trabalho encarregado por elaborar a proposta do Plano Nacional de Educação (PNE) 2024 - 2034. Ao longo do ano, a Diretoria contribuiu em diversas oficinas para a identificação de problemas, diagnóstico e formulação de objetivos, metas e estratégias relacionados à formação de professores.

7.6. Além disso, a CAPES experimentou, pela primeira vez, a oportunidade de participar do processo de concepção da proposta do novo Plano Nacional de Pós-Graduação - PNPG para o ciclo 2024-2028. A CAPES inovou o processo de elaboração do PNPG conduzindo oficinas estaduais, em parceria com as Fundações de Apoio à Pesquisa, em todas as 27 unidades da federação durante o mês de setembro. Nesses encontros, que contaram com a presença de representantes da sociedade civil organizada, comunidade acadêmica, empresariado e representantes do governo local, o objetivo principal foi a construção, de maneira dialogada e participativa, da Agenda Nacional de Formação de Recursos de Alto Nível, com a prospecção de inovações na pós-graduação. Essa colaboração da CAPES nas oficinas de construção do PNE e do PNPG demonstra o compromisso da atual gestão na construção de uma abordagem integrada entre os temas relacionados à pós-graduação e à educação básica, que incluem a melhoria do ensino-aprendizagem nas escolas brasileiras.

8. CONCLUSÃO

8.1. Considerando as ações detalhadas nesta nota técnica, que refletem o compromisso com a valorização do magistério, torna-se evidente o esforço conjunto da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Ministério da Educação (MEC) para promover avanços nas ações em curso de formação dos profissionais da educação básica.

8.2. Como visto, os programas de cooperação internacional para a Educação Básica, nos quais a CAPES tem participação, estão voltados à gestão educacional e capacitação de professores de língua inglesa, como forma de valorizar os profissionais da educação.

8.3. Nesse contexto, também é essencial reconhecer que a pandemia da Covid-19 impôs desafios adicionais ao sistema educacional, afetando diretamente os resultados acadêmicos, os quais demandarão monitoramento a médio e longo prazo. O enfrentamento desses desafios requer uma abordagem integrada, envolvendo a União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, para analisar os impactos da pandemia nos indicadores educacionais e buscar soluções articuladas.



Por fim, é fundamental destacar que o início de um novo Plano Nacional de Educação

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383742>

2383742

representa uma oportunidade singular para enfrentar desafios persistentes, incluindo o baixo desempenho dos estudantes brasileiros no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA). A efetiva implementação de políticas e práticas que priorizem a formação de profissionais qualificados e a valorização do magistério emerge como resposta estratégica, capaz de contribuir significativamente para elevar os padrões educacionais do Brasil.



Documento assinado eletronicamente por **Laerte Guimarães Ferreira Junior, Presidente, Substituto(a)**, em 03/01/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2300845** e o código CRC **D4E44BFD**.

Referência: Processo nº 23038.012202/2023-77

SEI nº 2300845



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383742>

2383742



INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

NOTA TÉCNICA Nº 14/2023/CGSNAEB/DAEB

PROCESSO Nº 23036.011431/2023-94

1. ASSUNTO

1.1. Resposta ao Ofício-Circular Nº 1300662/2023/SAPI/CTGAB/GAB-INEP, que faz referência ao Ofício nº 5115/2023/ASPAR/GM/GM-MEC (1300498), por meio do qual a Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos do Ministério da Educação encaminha o Requerimento de Informação nº 3.115, de 2023, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel, o qual "Requer informações ao Ministério da Educação do Governo Federal acerca dos desafios e perspectivas na educação brasileira, considerando o resultado do Programa Internacional de Avaliação de Alunos (PISA), no qual o Brasil ficou significativamente abaixo da média".

2. REFERÊNCIAS

- 2.1. Resultados do Brasil Pisa 2022: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/pisa/resultados>
- 2.2. Resultados Internacionais do Pisa 2022: <https://www.oecd.org/publication/pisa-2022-results/>

3. ANÁLISE

3.1. Competências do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep) e da Coordenação-Geral do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (CGSNAEB) na coordenação do Pisa no Brasil

3.1.1. Entre outras atribuições, cabe ao Inep subsidiar o poder público no monitoramento e na avaliação do Sistema Nacional de Educação, subsidiar o planejamento de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade para todos, propor e definir parâmetros, critérios e mecanismos de realização para as avaliações dos sistemas de educação.

3.1.2. Cabe à CGSNAEB coordenar nacionalmente a divulgação de estudos comparativos e avaliações internacionais de que o Brasil participe, além de coordenar as atividades conjuntas de cooperação, concepção, composição e aplicação relativas às avaliações comparativas internacionais.

3.2. A participação do Brasil no Pisa

3.2.1. O Pisa é um estudo comparativo internacional realizado a cada três anos pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). O Pisa oferece informações sobre o desempenho dos estudantes na faixa etária dos 15 anos, idade em que se pressupõe o término da escolaridade básica obrigatória na maioria dos países, vinculando dados sobre seus *backgrounds* e suas atitudes em relação à aprendizagem, e também aos principais fatores que moldam sua aprendizagem, dentro e fora da escola.

Os resultados do Pisa permitem que cada país avalie os conhecimentos e as habilidades de seus estudantes em comparação com os de outros países, aprenda com as políticas e práticas aplicadas em outros lugares e formule suas políticas e programas educacionais visando à melhoria da qualidade e idade dos resultados de aprendizagem.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383742>

2383742

3.2.2. O Pisa avalia três domínios – leitura, matemática e ciências – em todas as edições ou ciclos. A cada edição é avaliado um domínio principal, o que significa que os estudantes respondem a um maior número de itens no teste dessa área do conhecimento e que os questionários se concentram na coleta de informações relacionadas à aprendizagem nesse domínio. A pesquisa também avalia domínios chamados inovadores, como Resolução de Problemas, Letramento Financeiro, Competência Global, Pensamento Criativo.

3.2.3. Desde sua primeira edição, em 2000, o número de países e de economias participantes têm aumentado a cada ciclo. Em 2022, 83 países participaram do Pisa, sendo 38 deles membros da OCDE e 45 países/economias parceiras. O Brasil participa do Pisa desde o início da pesquisa, na qualidade de país parceiro.

3.2.4. O Inep é a autarquia responsável pelo planejamento e a operacionalização da avaliação no país, o que envolve representar o Brasil perante a OCDE, coordenar a tradução dos instrumentos de avaliação, coordenar a aplicação desses instrumentos nas escolas amostradas e a coleta das respostas dos participantes, coordenar a codificação dessas respostas, analisar os resultados e elaborar o relatório nacional a cada edição.

3.3. Histórico de resultados do Brasil no Pisa

3.3.1. No Pisa 2022, observou-se decréscimo na média de proficiência do Brasil nas três áreas avaliadas. O Brasil teve uma queda de 5 pontos na média de matemática, 3 pontos em Leitura e 1 ponto em Ciências. Já na média da OCDE, perceberam-se quedas mais importantes, 17 pontos em Matemática, 11 em leitura e 4 em Ciências.

3.3.2. Os resultados do Brasil no PISA têm-se mantido notavelmente estáveis durante um longo período de tempo: depois de 2009, nas três disciplinas, apenas foram observadas flutuações pequenas e, na sua maioria, não significativas. Também é possível perceber que a média da OCDE de 2022 é a menor de toda série histórica desde que o Brasil começou no PISA. Por exemplo, embora a média de proficiência do Brasil tenha aumentado de 377 em 2015 para 384 em 2018 e diminuído para 379 em 2022, esses valores não são estatisticamente diferentes quando se consideram os intervalos de confiança. Verifica-se que a média de proficiência do Brasil em Matemática melhorou no período de 2003 a 2018, porém, a maior parte dessa melhora ocorreu até 2009. Desde então, a média de proficiência em Matemática vem oscilando em torno de 385 pontos.

3.3.3. Quanto ao perfil do estudante brasileiro avaliado no Pisa 2022, mais de 70% dos estudantes estavam matriculados na rede estadual de ensino, 76,4 % residiam em cidades do interior e aproximadamente 97% viviam na zona urbana.

4. CONCLUSÃO

4.1. O Inep vem realizando seu papel de subsidiar a elaboração de políticas públicas com a geração de dados da educação do Brasil e na sua comparação internacional, mais especificamente com o Pisa no âmbito da OCDE.

4.2. Os resultados do Brasil no Pisa demonstram o grande desafio de garantir aos estudantes os conhecimentos e habilidades essenciais para a plena participação na vida social e econômica. O Pisa não apenas avalia se os alunos conseguem reproduzir conhecimentos, mas também até que ponto eles conseguem extrapolar o que aprenderam e aplicar esses conhecimentos em situações não familiares, tanto no contexto escolar como fora dele. Essa perspectiva reflete o fato de que as economias modernas recompensam os indivíduos não apenas pelo que sabem, mas cada vez mais pelo que conseguem fazer com o que sabem.



Documento assinado eletronicamente por **Waleska Karinne Soares Coutinho Souto**,
Coordenador(a) - Geral, Substituto(a), em 27/12/2023, às 16:20, conforme horário oficial de
Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383742>



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mara Fernandes Muler, Servidor Público Federal**, em 27/12/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1304644** e o código CRC **AB62826D**.

Referência: Processo nº 23036.011431/2023-94

SEI nº 1304644



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383742>

2383742